



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 13/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Autoriza a realização de processos de licitação pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para aquisição de bens e serviços das Autarquias Municipais e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a contínua necessidade de atendimento das demandas dos órgãos municipais relativas ao atendimento de suprimento de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** o recente início de nova gestão municipal empossada no início do corrente ano, e a gradativa formação de equipes de trabalho nas diversas secretarias municipais, indicando a temporária lacuna de estrutura funcional suficiente para o exercício de determinadas atribuições;

**CONSIDERANDO** a existência de equipe de servidores já nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a considerável carência de servidores com a qualificação exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do seu artigo 51;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de processos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços das Autarquias Municipais de Marechal Deodoro através

2



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**Gabinete do Prefeito**

da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo nomeada pela nº 408/17, de 06 de fevereiro de 2017, enquanto perdurar a carência de equipes específicas nos referidos órgãos autônomos municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2017.

**José Luciano França de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Governo